



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 16.295 DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, pelo período de 02 (dois) anos, para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, os membros a seguir relacionados:

I – DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO – Presidente;

II – ADRIANA DO S. PORTO COSTA, membro e EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA, suplente, representantes do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO;

III – GRAZIELLA DUTRA CUSTÓDIO CALIXTO, membro e PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO, suplente, representantes do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO;

IV – FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, membro e LUIS BEZERRA DO VALE, suplente, representantes das Entidades de Trânsito (SINTAX);

V – ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, membro e ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA, suplente, representantes das Entidades de Trânsito (SINTRAR); e

VI – Integrantes:

a) JUSSARA TEREZINHA GOTTLEB; e

b) JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2011, 121º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:

Nº 1847 do dia 28/10/2011

[Faint signature and illegible text]